



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
GERÊNCIA TÉCNICA - SEADPREV-PI

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº 00002.011768/2021-21

ESPAÇO DA CIDADANIA - BOM JESUS

Elaborado pela Gerência Técnica da Unidade de Modernização Administrativa – GETEC/UMA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Este Memorial Descritivo compreende as discriminações técnicas, atividades e materiais de acabamento estabelecidos para a obra do **Espaço Cidadania**, no município de **Bom Jesus/PI**, complementando informações contidas nas planilhas, nos relatórios fotográficos e nos desenhos de projeto, necessários ao pleno entendimento e execução.

1.2. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras, cuja elaboração e manutenção serão de responsabilidade da contratada. Nele deverão ser anotadas, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra.

1.3. A mão de obra empregada precisa ser especializada ou receber treinamento adequado para obter resultados de primeira qualidade em todas as etapas da construção.

1.4. Todo o material utilizado na obra deverá ser de primeira linha e possuir certificado da qualidade do INMETRO. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que haja consulta previa à fiscalização e que a empresa demonstre a similaridade do material proposto a partir de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de instituições idôneas e reconhecidas.

1.5. A Proponente vencedora deverá incluir em seu orçamento-proposta todos os serviços e materiais, mesmo se não especificados em projeto, desde que sejam necessários ao perfeito acabamento, funcionalidade e estabilidade de edificação.

1.6. Apresentam-se os seguintes dados acerca do imóvel:

1.6.1. **Local do edifício:** Rua Josue Parente, s/n, Centro, CEP 64900-000 (coordenadas 9°04'25.3"S, 44°21'21.2"W/ -9.073703, -44.355899).

1.6.2. **Área do Construída:** 443,67m²

1.6.3. Quadro de Áreas Internas:

QUADRO DE ÁREAS (TERREO)		QUADRO DE ÁREAS (PRIMEIRO PAVIMENTO)	
Ambiente	Área (m ²)	Ambiente	Área (m ²)
Hall escada	16,06	Circulação	3,64
Depósito	3,96	WC	3,74
Recepção de atendimento geral	128,1	Hall	7,99
Lavabo PCD.	6,32	Auditorio	42,32
Atend. 01_CIASPI	6,94	Sala 01	14,94

Atend. 02_CIASPI	4,75	Sala 02	6,65
Triagem - CIASPI	12,84	Sala 03	11,8
Coordenação	11,28	Sala 05	14,98
Banheiro Feminino	3,79	Sala 06	14,58
Banheiro Masculino	2,93	Ati/Rack	7,38
Receita Federal	12,07	Copa	5,55
Sefaz	10,7	Salão	69,61
		WC	6,5

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. O Canteiro de Obras deverá ser locado em comum acordo com a fiscalização, posicionado de forma a atender a obra sem a interferência na execução de serviços, levando em consideração o fluxo de entrada e saídas de materiais e pessoal, além das demais atividades desenvolvidas.

2.2. A placa da obra deverá ser posicionada em local visível e seguro, seguindo leis e resoluções específicas que regulam o tipo, a dimensão, o layout e o uso das mesmas.

2.3. A contratada deve retirar do canteiro de obras todos os materiais que, por ventura, sejam impugnados pela fiscalização, além de iniciar qualquer demolição, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes.

2.4. Deverão ser removidos do local todos os detritos, entulhos e demais materiais que prejudiquem o correto desenvolvimento da obra.

3. SEGURANÇA

3.1. Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme as disposições da NR-6, do Ministério do Trabalho. Os riscos e acidentes de trabalho serão de responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

4. PISO EXTERNO

4.1. Deverá ser executada sinalização da calçada, conforme exigido na NBR 9050.

5. PISO INTERNO

5.1. Todo o piso vinílico interno (pavimento superior e térreo) existente nas áreas comuns deverá ser substituído por nova padronagem a ser definida com a Fiscalização.

5.1.1. Antes de sua fixação com cola apropriada, toda a superfície deverá ser regularizada;

5.2. Deverá, conforme desenho técnico, ser assentado piso tátil direcional e de alerta emborrachado.

6. PAREDES

6.1. Todas as paredes (internas e externas) deverão ser reparadas nas áreas que tiverem marcas de infiltração.

6.2. A fachada principal deverá receber pintura texturizada tipo grafiatto, conforme áreas e cores definidas nos desenhos técnicos de projeto;

6.3. As paredes internas, devem receber pintura latex acrílica em cor branco gelo;

6.4. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos os defeitos de revestimento, antes do serviço ser iniciado. Deverão estar secas, limpas e preparadas para receber a pintura a que se destinam. Todas as segundas demãos de tinta e subsequentes só poderão ser aplicadas quando as anteriores estiverem perfeitamente secas.

6.5. Escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies deverão ser evitados. Caso não seja possível, deverão ser removidos com auxílio de solvente enquanto a tinta ainda estiver fresca.

7. LAJE

- 7.1. Deverá receber pintura, duas demãos, de latex na cor branco neve;
- 7.1.1. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos os defeitos de revestimento, antes do serviço ser iniciado.
- 7.1.2. Deverão estar secas, limpas e preparadas para receber a pintura a que se destinam.
- 7.1.3. Todas as segundas demãos de tinta e subsequentes só poderão ser aplicadas quando as anteriores estiverem perfeitamente secas.
- 7.1.4. Escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies deverão ser evitados. Caso não seja possível, deverão ser removidos com auxílio de solvente enquanto a tinta ainda estiver fresca.

8. **COBERTURA**

- 8.1. Toda a cobertura existente deverá ser revisada.
- 8.2. As peças quebradas, empenadas ou com defeito deverão ser substituídas por unidades novas;
- 8.3. Calhas, rufos e chapins deverão ser reparados;

9. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E TELEFONIA**

- 9.1. Novas luminárias deverão ser instaladas em substituição às que estiverem queimadas;
- 9.2. O quadro de energia deverá ser revisado, e os disjuntores que não atenderem mais à demanda deverão ser trocados;

10. **METAIS E ACESSÓRIOS**

- 10.1. Os metais e acessórios com defeito deverão ser substituídos por peças novas e de boa qualidade.

11. **PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**

- 11.1. Os extintores existentes, descarregados ou com data vencida, deverão ser recarregados ou substituídos por novas unidades de mesma classe de risco.
- 11.2. Conforme normativas vigentes, os mesmos deverão estar posicionados nas paredes - em altura de 1,60m acima do piso ou apoiados em suportes de piso;
- 11.3. Deverá ser executada a marcação de piso, nas cores vermelha (0,70x0,70m) e amarela (1,00x1,00m), conforme normas vigentes.

12. **COMUNICAÇÃO VISUAL**

- 12.1. Deverão ser executadas e instaladas as sinalizações para porta, conforme padrão cedido pela Contratante, nas dimensões: 0,60x0,11m em chapa de acrílico 2,4mm e aplicação de vinil adesivo com impressão digital colorida em alta resolução;
- 12.2. Deverá ser instalada na fachada, uma placa em painel de lona impressa digitalmente (colorida) estruturada com metalon e fixada sobre alvenaria. Padrão a ser fornecido pela Contratante.
- 12.3. Deverá ser instalada (em local ainda a definir) uma placa de inauguração em chapa de inox com gravação em layout em vinil adesivo de impressão digital de alta resolução e botões de metal para fixação. Padrão a ser fornecido pela Contratante.

13. **LIMPEZA FINAL**

- 13.1. Finalizados os serviços supracitados, deverá ser realizada a limpeza final da obra, com a retirada mecanizada do entulho resultante.

14. **DO RECEBIMENTO**

- 14.1. Finalizada a limpeza, serão conferidos todos os serviços executados, inclusive o funcionamento correto das fechaduras, dobradiças, luminárias e instalações elétricas e hidrosanitárias.
-



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ATEM GONCALVES CAMARCO - Matr.0353591-6, Arquiteta**, em 10/09/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2290712** e o código CRC **1E6BAEEE**.

Referência: Processo nº 00002.011768/2021-21

SEI nº 2290712

Criado por isadora.atem@seadprev.pi.gov.br, versão 9 por isadora.atem@seadprev.pi.gov.br em 10/09/2021 15:32:50.